

SUBSTITUTIVO

PL nº 614/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba", a ser comemorado no dia 30 de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso CCIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
.....
CCIII –.....
.....
Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Técnica - Cronocata - 15-Abr-2025 - 8:49-000259-1/..

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including:

- JOÃO ANANIAS (18)
- SONIAO FERNANDES (17)
- CELIO GIANNAREI (16)
- JAIN TATTO (14)
- ANDRE SANTOS (13)
- SENIVAL MOURA (12)
- ADAILDO JOAGE (11)
- MARCELO MESTRAL (10)
- KENJI ITO (9)
- SILVIO DOS SANTOS (8)
- EDIL SALES (7)
- JOÃO JOAGE (6)
- SONIAO PEREIRA (5)
- HELIO RODRIGUES (4)
- RUBIAO NUNO (3)
- FABIO LIMA (2)
- LUANA DOS S. ALVES (1)

Matéria SUB 1/2025 (PL-614/2023). Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 614/2023 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=624373>.